



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 24/2026 DG-CAN/CANINDE-IFCE

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: PRÁTICA DE MÚSICA INSTRUMENTAL BRASILEIRA**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – Campus Canindé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, por meio do presente **Edital Retificado**, que estarão reabertas, no período de 16 de Junho de 2026 a 20 de junho de 2026, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Extensão “Prática de Música Instrumental Brasileira”.

Os seguintes itens ficam retificados:

### **2. DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1. Serão reofertadas o total de 2 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 1

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 1

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

### **4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição online pelo formulário de inscrição disponibilizado no link: <https://forms.gle/fnkY3DfxVWqYMwmL9>, no período de 16 de Junho de 2026 a 20 de junho de 2026.

4.2. A documentação comprobatória deverá ser apresentada em original e fotocópia pelo aluno aprovado no primeiro dia de aula, no seguinte endereço: Laboratório de Performance Musical, CAMPUS CANINDÉ - Rodovia BR 020, Km 303, s/n - Jubaia Canindé/CE/62700-000, sem prorrogação;

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

a. Documento de identificação com foto (original e fotocópia);

b. CPF (original e fotocópia);

c. Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

d. Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Canindé nesta Chamada Pública, das

quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: romulo.railton@ifce.edu.br

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. Estarão admitidos todos os interessados que efetuarem corretamente a inscrição, até que se preencha o número de vagas (1 para comunidade externa e 1 para comunidade interna) e respeitando o seguinte preenchimento de vagas por instrumento:

- Bateria e percussão: 1 vaga (Comunidade externa);

- Sopros - Metais: 1 vaga (Comunidade interna)

5.2. Para a vaga destinada aos instrumentos de sopros (metais), é requisito que o candidato possua instrumento próprio e se responsabilize por trazê-lo para utilização durante as aulas, ensaios e demais atividades práticas do curso.

5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 24 de Junho de 2026 nos seguintes locais: IFCE – Campus Canindé, site institucional e redes sociais.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Canindé.

## **9. DO CALENDÁRIO**

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital retificado	12 de Junho de 2026

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrição	16 de Junho de 2026 a 20 de junho de 2026
Divulgação dos candidatos classificados	24 de Junho de 2026
Início das aulas	29 de Julho de 2026

DINÁ SANTANA DE SOUSA  
Diretora-Geral  
IFCE *campus* Canindé



Documento assinado eletronicamente por **Dina Santana de Sousa, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 12/06/2026, às 17:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8884765** e o código CRC **64D2CBAF**.